



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 213

DE 01 DE Setembro DE 1.998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DEFINITIVO DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A CERAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar com as Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, Termo Definitivo de Consolidação, Confissão e Parcelamento de Dívida, de duzido o Termo de Ajustamento firmado com esta Prefeitura.

Art. 2º. O Poder Executivo fará uso de todos os instrumentos jurídico-administrativos necessários à consubstanciação dos objetivos previstos nesta Lei, através de Decretos, Portarias e outros instrumentos permitidos no âmbito de sua competência.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá a 10 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Jose Garqui Ferreira Filho
JOSE GARQUI FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL